



Documento Assinado Digitalmente por: ALVIMAR ANTONIO DA SILVA NEVES  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 87a78673-64f7-406f-9240-210b4a7dde7f

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARUARU/PE CARUARUPREV**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**

RESOLUÇÃO Nº 153/2021 – ANEXO X – ITEM 32

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de Nº. 32 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº. 153/2021, que não houveram determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes as deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores.

### **JUSTIFICATIVA**

Diante da inexistência de determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes as deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, deixaremos de apresentar o respectivo demonstrativo, objeto do Item 32 do referido Anexo X da Resolução Nº 153 de 15 de dezembro de 2021.

Caruaru, 01 de Fevereiro de 2022.

**ALVIMAR ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru/PE  
CARUARUPREV